



DECRETO Nº 34.851, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.759, de 27 de novembro de 2006, e em face ao que consta no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004085/2025,-----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário e temporariamente gratuito, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o uso de área pública localizada na Praça Quintino Bocaiuva, Vila Arens, neste Município, por **WLADIMIR JOSÉ BEINLICH**, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso ora outorgada poderá ser renovada por iguais períodos, a critério da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 18/02/2025, às 11:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 18/02/2025, às 12:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2123364** e o código CRC **25A5E0EF**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0004085/2025

2123364v9